



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO 2 - LANCHONETE E PANIFICADORA FANTINI LTDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 02

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de General Salgado; **Contratada:** LANCHONETE & PANIFICADORA FANTINI LTDA. Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **22 de Junho de 2026** até **21 de Junho de 2027**, correspondente a mais **01 (um) ano**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

General Salgado/SP, 13 de Julho de 2026.

Thiago Francisquini Viana
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2026 - CP 01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP. CNPJ 45.660.610/0001-50
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2026 **(Concurso Público – Edital nº 01/2023)**

THIAGO FRANCISQUINI VIANA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei tendo a necessidade dos serviços de interesse da Administração,

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público n.º 01/2023, a comparecer(em) no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de General Salgado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta data, a fim de exercer mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem admitidos no cargo a que foi habilitado, dentro da seguinte ordem de classificação, a saber:

CARGO: PROFESSOR I **EDUCAÇÃO INFANTIL – DE ZERO A CINCO ANOS E ONZE MESES DE IDADE**

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>PONTOS</u>
47º	Nilda Rodrigues do Amaral Souza	53,50

2 - O candidato que deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de ser empossado no cargo, seguindo-se a escala de convocação do próximo classificado.

3 - Exercido o direito de opção, o candidato deverá apresentar os documentos estabelecidos pelo Departamento Pessoal da Municipalidade.

4 - Fica facultado a qualquer candidato convocado o direito de renúncia da classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 13 de julho de 2026.

THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Prefeito Municipal